



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 5.853/2019

Instaura Sindicância Administrativa por ato de responsabilidade funcional de servidor municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo (MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 1.480/2006, e considerando:

- a) O ofício n. 090/2019, encaminhado pelo Delegado de Polícia do Estado de Minas Gerais - Depol Santo Antônio do Amparo;

Resolve:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa, de conformidade com a Lei Complementar n.º 1.480/2006, para apurar os atos de responsabilidade funcional do Servidor Municipal Sr. **Luiz Gustavo Rafael**, ocupante do cargo de assistente administrativo.

Art. 2º. Designar, de conformidade com o art. 221 da Lei Complementar Municipal n.º 1.480/2006, os servidores **Valéria Mendes Fidelis Lisboa - Presidente, Raphael Silveira Resende - Membro e Luciano Alves de Paiva - Membro**, para integrarem a comissão de Sindicância Administrativa instaurada, para apurar o ato de responsabilidade funcional do servidor municipal.

Art. 3º. Os membros designados deverão iniciar os trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias, e concluir-lo no prazo máximo de 90 dias.

Art. 4º. A Comissão investigativa deverá realizar os trabalhos no seguinte cronograma:

- I - Intimação do investigado para apresentar defesa preliminar com provas que pretende produzir, apresentando o rol de testemunhas em sendo o caso.
- II - Realizar oitiva das testemunhas e posterior interrogatório do investigado.
- III - Intimação do investigado para oferecer defesa escrita.
- IV - Apresentar do relatório/decisão pela comissão.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo (MG), 14 de novembro de 2019.

EP
Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

